

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATO DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA DETRAN SEI Nº 5939**  
**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

ALTERA A PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº. 5.775, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEÍCULOS CADASTRADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DIVULGA O CALENDÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-160059/001718/2020;

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- a redução da capacidade de atendimento das unidades do DETRAN.RJ, como medida necessária à prevenção ao contágio da doença;
- a promoção recente de mutirões de atendimento que visam atender a população da melhor forma;
- a necessidade de resguardar os direitos dos usuários diante da crise provocada pela doença;
- o contido no Art. 14 da Res. CONTRAN nº. 805.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O art. 6º da PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5.775/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º - O calendário de licenciamento para o exercício de 2020 será o seguinte:*

*- Final de placa 0 a 9 => Até 31/12/2020.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020.

**Adolpho Konder H. de C. Filho**  
Presidente do DETRAN/RJ